



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 04/2014

*Dispõe sobre o acréscimo de Título à
Tabela de Honorários Advocatícios do Estado do Paraná.*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, V, da Lei Federal nº 8.906/94 e o artigo 111, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, em razão do decidido no protocolado sob nº 43.024/2013, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. À Resolução do Conselho Seccional nº 04/2012, será acrescido o Capítulo XVII e o item a seguir descritos:

CAPÍTULO XVII	
PISO ÉTICO DE REMUNERAÇÃO	
1. Para advogados em início de carreira, do setor privado	R\$2.800,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões, em Curitiba/PR, 18 de junho de 2014.

Juliano José Breda
Presidente do Conselho Pleno